

14 — As atas do júri, de que constam os parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria, os candidatos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º também da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Após homologação, as listas unitárias da ordenação final dos candidatos aprovados serão publicitadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas no placard localizado junto à Secção de Balcão do Município, no rés-do-chão do edifício dos Paços do Município da Lourinhã, bem como, disponibilizadas na página eletrónica do município (www.cm-lourinha.pt).

17 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03, «Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações previstas na lei tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado por extrato na página eletrónica do Município (www.cm-lourinha.pt) no dia da publicação do presente aviso, e posteriormente, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, bem como, por extrato, em jornal de expansão nacional, no prazo de três dias úteis contados da mesma data.

25 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Duarte A. de Carvalho*.

310743527

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 10490/2017

Lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira e categoria técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente — Área de arquitetura, especialização em urbanismo.

1 — Nos termos da alínea *d)* do n.º 3 do artigo 30.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal em epígrafe, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 28 de julho de 2017, se encontra disponível para consulta na página eletrónica do Município de Olhão e afixada na sua sede, sita no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

2 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d)* do n.º 3 do artigo 30.º, da citada Portaria, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

17 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

310725034

Despacho n.º 7985/2017

O Município de Olhão torna público que:

1 — A Assembleia Municipal de Olhão fixou, sob proposta da Câmara Municipal (n.º 29/2016), na sua sessão de 29 de abril de 2016, o número máximo de unidades orgânicas em nove, mantendo-se o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear anteriormente aprovados, alterando-se o Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão;

2 — A Assembleia Municipal aprovou, a 27 de abril de 2017, a proposta n.º 118/2017 aprovada pela Câmara Municipal a 19 de abril do mesmo ano, relativa à alteração do modelo de estrutura orgânica do município e à fixação de um modelo de estrutura orgânica misto, composto por estrutura hierarquizada e estrutura matricial, tendo sido fixado

uma equipa multidisciplinar, a constituir pela câmara municipal com base na mobilidade funcional, como número máximo, o que implicou alteração ao referido Regulamento, cujo artigo 10.º passou a ter nova redação, conforme se segue:

“Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão

[...]

Artigo 10.º

[...]

1 — A organização dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura orgânica mista, composta por estrutura hierarquizada e estrutura matricial.

2 — A estrutura hierarquizada é constituída da seguinte forma:

a) [...];

b) Estrutura flexível — composta por unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a divisões municipais a criar por deliberação da Câmara Municipal e tendo em conta o número máximo de nove;

c) [...].

3 — A estrutura matricial visa o desenvolvimento de áreas operativas, essencialmente através de projetos, tendo em conta núcleos de competências asseguradas por equipas multidisciplinares a constituir pela câmara municipal com base na mobilidade funcional, com base no número máximo fixado de uma equipa.”

3 — Por deliberação de 22 de agosto do corrente ano, a Câmara Municipal aprovou a alteração à estrutura orgânica flexível do Município que passou a estrutura mista, hierarquizada e matricial, e ao Regulamento da Estrutura Mista do Município, na sequência da deliberação do órgão deliberativo de 27 de abril de 2017, de modo a criar o Gabinete de Apoio ao Empresário, diretamente na dependência do Presidente da Câmara Municipal, atribuindo-lhe as respetivas competências e, consequentemente, revendo as competências das demais unidades orgânicas, como segue:

“Regulamento da Estrutura Mista do Município

Preâmbulo

[...]

Considerando a aprovação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis pelo órgão deliberativo na sua sessão de 29 de abril de 2016, que este fixou em nove, bem como a aprovação pelo órgão deliberativo, na sua sessão de 27 de abril de 2017, do número máximo de equipas multidisciplinares, fixadas em uma, conjugada com a alteração do modelo de estrutura orgânica do município que passou a misto, composto por estrutura hierarquizada e estrutura matricial, e implicou a alteração do Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão publicado no *Diário da República Eletrónico*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2013, altera-se a estrutura orgânica respeitante às unidades orgânicas flexíveis, refletindo-se no Regulamento da Estrutura Mista, face ao previsto nos artigos 4, 6 e 7 do acima referido Decreto-Lei n.º 305/2009, cuja última alteração foi publicitada no *Diário da República Eletrónico*, 2.ª série, n.º 41 de 27 de fevereiro de 2017.

[...]

Artigo 1.º

Organização interna

A prossecução das atribuições e competências e o desenvolvimento da atividade municipal é assegurada através de:

Gabinetes dotados de enquadramento legal específico, na dependência hierárquica direta do Presidente da Câmara Municipal;

Gabinete correspondente a equipa multidisciplinar, liderada por chefe de equipa, na dependência hierárquica direta do Presidente da Câmara Municipal;

Unidades orgânicas correspondentes a divisões municipais, lideradas por dirigentes intermédios de 2.º grau, na dependência das unidades orgânicas nucleares (departamentos), que poderão ter na sua dependência secções chefiadas por coordenadores técnicos;

Homologação
28/7/2017

ATA Nº. 3

Ata de definição de lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira técnica superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo – área de arquitetura, especialização em urbanismo

--- Aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezassete, reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal de 09 de fevereiro do corrente ano, a qual deliberou a abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugar previsto e não ocupado do mapa de pessoal em vigor, com recurso à contratação de um trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da carreira e categoria técnica superior, para a Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, constituído por Mário Manuel Soares Alves, diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, na qualidade de Presidente do Júri, Ana Maria Canário Frade Trindade, chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, vogal efetiva que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Andreia Mónica Marques Santos, técnica superior, na qualidade de vogal efetivo, a fim de proceder à definição da lista unitária de ordenação final. -----

--- O candidato que cumpriu os pontos 6 (requisitos de admissão) e 7 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal foi admitido à aplicação do primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos, prevista no ponto 8 (métodos de seleção) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, sendo valorada com a escala de 0 a 20, e a sua ponderação para a avaliação final é de 60%.-----

--- A avaliação psicológica foi realizada pela empresa Alltrain – Consultores, Lda., ao abrigo da prestação dos serviços contratada nos termos do Código dos Contratos Públicos, prevista no ponto 8 (métodos de seleção) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, aplicando os critérios estabelecidos na Ata nº 1, sendo valorada com a escala de 0 a 20, e a sua ponderação para a avaliação final é de 40%.-----

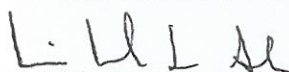
--- Procedeu-se de seguida à lista unitária de ordenação final, com a respetiva classificação obtida nos métodos de seleção, conforme a fórmula $CF = 0,60 PC + 0,40 AP$ (Anexo I):------


	Nº Candidatura	Nome do Candidato	Avaliação Curricular (60%)	Avaliação Psicológica (40%)	Classificação Final
1	7060	Joana Proença Rodrigues Torres	16,00	12,00	14,40

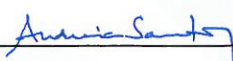
--- Tendo a lista unitária de ordenação final apenas um candidato, e como os candidatos não admitidos já foram notificados da exclusão, o júri vai submeter a mesma, acompanhada de todas as deliberações por si tomadas ao longo do procedimento concursal, a homologação do dirigente máximo do serviço para efeitos do nº 2 do artº 36 da Portaria 83-A/2009. -----

--- E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri do Procedimento







ANEXO I

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira técnica superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo – área de arquitetura, especialização em urbanismo

Nome do Candidato:

Joana Proença Rodrigues Torres

Data de apresentação da candidatura: 2017/04/28 **Registo interno (SGD) nº** 7060/2017

(REGRA GERAL)

A - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

Prova de conhecimentos

16,00

Avaliação Psicológica

12,00

Escala classificativa de 0 a 20 valores pela aplicação da fórmula:

Regra Geral

$CF = 0,60 PC + 0,40 AP$

CLASSIFICAÇÃO FINAL: 14,40 valores

O Júri

L. L. L. de

Infante

Ana Maria Santos